

Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



Reflexos do *absurdo camusiano* no mundo em que vivemos

Adolfo Borges Filho*

Sumário

1. Pandemia e desigualdade social. 2. Democracia e direitos humanos como distopias. 3. Reflexão final: o *absurdo* seria apenas uma forma subjetiva de encarar a realidade? O posicionamento de Comte-Spomville. Referências bibliográficas.

Resumo

O propósito deste artigo é refletir sobre o conceito de *absurdo* na visão de Albert Camus com relação à sociedade.

Resumé

Le propos de cet article est de réfléchir sur le concept de l'absurde, chez Albert Camus par rapport à la société.

Palavras-chave: Camus. *Absurdo*. Pandemia. Desigualdade social.

Mots clefs: Camus. *Absurde*. *Pandemie*. *Inégalité sociale*.

1. Pandemia e desigualdade social

O sentimento que aflige a humanidade consciente, nesses momentos conturbados que atravessamos, é o de profunda angústia diante do *absurdo* que se abateu, mais uma vez, na realidade que compartilhamos. Na verdade, nada é novo na face da terra. O que se torna “novo” é a experiência que cada um de nós passou a vivenciar de algo conhecido apenas na memória coletiva, registrada em livros e jornais do passado. A pandemia propiciou aos espíritos mais lúcidos o despertar autêntico de uma consciência universal que, nessas breves reflexões, terá como conteúdo filosófico central o *absurdo*. E o foco desse *absurdo* reside justamente na desigualdade social que reina nesse mundo robotizado, desmascarando e transformando, em rótulos descartáveis, expressões como democracia e direitos humanos. Albert Camus, grande filósofo existencialista francês, escreveu um livro profético (para os dias de hoje),

* Pós-graduado em Filosofia pela UCB. Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Professor de Direito da PUC-RIO.

intitulado “A Peste”, de onde se destaca, v.g., o seguinte texto que já demonstra a desigualdade de tratamento ofertado a indivíduos de classes sociais diversas:

Havia, porém, outros motivos de inquietação, em consequência das dificuldades de abastecimento que cresciam com o tempo. A especulação interviera e oferecia, a preços fabulosos, os gêneros de primeira necessidade que faltavam no mercado habitual. As famílias pobres viam-se, assim, numa situação muito difícil, enquanto às ricas não faltava praticamente nada. Enquanto a peste, pela imparcialidade eficaz com que exercia seu ministério, deveria ter reforçado a igualdade entre os nossos concidadãos pelo jogo normal dos egoísmos, ao contrário, tornava mais acentuado no coração dos homens o sentimento da injustiça. Restava, é bem verdade, a igualdade irrepreensível da morte, mas essa ninguém queria. Os pobres que passavam fome pensavam, com mais nostalgia ainda, nas cidades e nos campos vizinhos, onde a vida era livre e o pão não era caro. (op. cit. p. 222)

No entanto, o que ficou mais à mostra nessa atrocidade pandêmica – que também não tem poupado a vida de privilegiados – é a desigualdade social existente, principalmente nos países mais afetados pela pobreza e pela insensibilidade de governantes despreparados para os cargos políticos a que concorreram e para os quais foram eleitos com a votação ingênua de uma parcela enorme de oprimidos. Victor Hugo, na sua grandiosa obra “Os Miseráveis”, deixa entrever o risco calculado dos “donos do poder”, expressão muito bem cunhada pelo grande jurista brasileiro Raymundo Faoro:

As opiniões avançadas tinham duplos fundamentos. Um princípio de mistério ameaçava a “ordem estabelecida”, a qual era suspeita e dissimulada. Sinal do mais alto grau revolucionário. O pensamento oculto do poder encontra nas valas o pensamento oculto do povo. A incubação das insurreições dá a réplica à premeditação dos golpes de estado. (op. cit. p. 690)

Dando um primeiro fecho a essa narrativa inicial, lançamos a seguinte indagação: Como se pode conciliar democracia, direitos humanos e desigualdade social? Eis a grande hipocrisia de nossos dias. A *desigualdade social* é tão marcante e desumana que joga por terra qualquer ideia de democracia que possa ser entendida como decorrente de uma soberania popular insculpida na Constituição de um país. E, obviamente, os direitos humanos se tornam, cada vez mais, esmolas que representantes políticos empoderados e enriquecidos oferecem aos miseráveis em troca de voto.

2. Democracia e direitos humanos como distopias

A quem favorece, portanto, essa realidade macabra? A pouquíssimas famílias abastadas e inescrupulosas que “comandam” a humanidade. Essas famílias transcendem as fronteiras da nacionalidade e habitam o Olimpo porque não deixam de ser deuses pagãos governando o destino de seus semelhantes (semelhantes?). Para algumas delas, a chegada ao Olimpo se deu lá no passado distante, com a apropriação de terras, com o confisco de bens e com a escravidão. Para outras famílias, com o chamado “trabalho duro”, ocultando, na verdade, a esperteza, a malícia, a vocação para o comércio ilícito e para investimentos financeiros fraudulentos... Abaixo da linha de pobreza, encontram-se os miseráveis, cada vez em maior número, contando cada vez mais com a não solidariedade dos outros porque solidariedade é, para muita gente, pieguismo barato. Em termos econômicos, a miséria se traduz como dado estatístico que precisa ser “melhorado”. Por força dessa miserabilidade, criam-se, em termos de segurança pública e de justiça social, mais delegacias, tribunais e penitenciárias, aumentando-se o número de policiais e de funcionários das mais diversas especialidades e hierarquias administrativas. Na esfera penal, predominam os processos e as condenações de pobres, principalmente nos crimes contra o patrimônio; na área cível, os feitos são instaurados no afã de mitigar o sofrimento causado por injustiças que pairam sobre os desvalidos nas diversas áreas dos direitos constitucionais fundamentais.

Ainda nesta trilha nefasta do *absurdo*, determinadas seitas religiosas se especializaram na lavagem cerebral de seguidores fanatizados pelo fundamentalismo. Atendo-se ao Cristianismo, por exemplo, a vida de Jesus tem sido interpretada de forma distorcida, afastando-se, os falsos “pregadores”, das lições contidas nos Evangelhos e que deixam às claras a opção de Cristo pelo pobre e a sua revolta contra o farisaísmo abastado de sua época. Oportuno que se traga à colação a seguinte passagem do Evangelho de São Marcos, mais precisamente os versículos 15 a 19 do capítulo 11:

Chegam a Jerusalém. Entrando no Templo, Jesus pôs-se a expulsar os que vendiam e compravam no Templo; derrubou as mesas dos cambistas e os assentos dos vendedores de pombas, e não permitia a ninguém atravessar o Templo carregando seja lá o que fosse. E ensinava e lhes dizia: “Não está escrito: Minha casa será chamada casa de oração para todas as nações? Vós, porém, fizestes dela uma caverna de bandidos”. Os sumos sacerdotes e os escribas souberam disso e procuravam como o fariam perecer. Pois eles o temiam, porque a multidão era tocada por seu ensinamento. Ao chegar a noite, Jesus e seus discípulos saíram da cidade.

Numa exegese honesta, pode-se afirmar que nesse pequeno trecho está contido o cerne do pensamento cristão e o viés profético da pregação daquele judeu iluminado. Estamos submetidos ao império do dinheiro que não poupa

sequer os templos e que transforma seitas religiosas em arautos políticos visando interesses eleitorais, no cenário político de muitas nações. E se a contaminação se torna possível nos lugares reservados à oração, o que se poderia esperar das demais áreas de operosidade humana? Nesse versículo supracitado está revelado, também, o “mistério” do assassinato de Jesus. Dinheiro não combina com amor incondicional. As grandes misérias da humanidade estão, sem dúvida alguma, associadas ao “dinheiro”. O que o Mestre mostrava, de forma clara, é que o caminho da espiritualidade não passava pelo cultivo de bens materiais e que a felicidade humana podia ser alcançada de modo muito simples, através de uma vida centrada no Bem.

Num salto gigantesco até os dias de hoje, creio que já chegamos ao apocalipse. O fenômeno da *globalização tecnológica* impregnou a humanidade, através de uma sutil e imperceptível “lavagem cerebral”. Computadores, celulares, *tablets* e complexos *softwares* surgem no mercado a cada dia, sempre mais sofisticados. Apesar de os benefícios evidentes e inegáveis que legam à sociedade, apresentam, por outro lado, o potencial de “escravizarem” o indivíduo, concedendo-lhe papel secundário de mero receptor e transmissor de mensagens (incluindo as devastadoras *fake news*) e de discursos dos mais variados matizes. Interessante recordar que a televisão brasileira, anos atrás, chamou a atenção para a questão da “clonagem” numa novela que teve altos piques de audiência. Mas a clonagem tinha um cunho mais biológico do que propriamente tecnológico. O “clone” era uma espécie de aborto da natureza, um ser igual-diferente que representava a cópia de um outro. Entretanto, a “clonagem” acabou se tornando eletrônica e muito mais perniciosa porque atinge diretamente a mente, tornando, assim, despicienda a imitação corpórea do clonado. Energias cruzam imperceptíveis o vazio do universo e adentram cérebros que, na grande maioria das conexões, aceitam-nas sem pestanejar, seguindo as diretrizes baixadas. Esses *downloads* fantasmagóricos não deixam de acrescentar à humanidade uma fatia considerável de *absurdos*. Curioso observar que essa clonagem eletrônica parece encobrir, ainda que aparentemente, o fenômeno da *desigualdade social* já que, pelo menos no que diz respeito a celulares, um enorme percentual de pessoas dispõe de um aparelho.

Falando em *desigualdade social*, interessante trazer a lume o pensamento rousseauiano acerca do tema:

Em Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens – obra escrita para um concurso proposto pela Academia de Dijon –, Rousseau buscou localizar as fontes da desigualdade social existente entre os homens na passagem hipotética ocorrida do “estado de natureza” para a “sociedade civil”. Nesse momento, os seres humanos teriam perdido a sua condição natural de liberdade, passando a viver em um mundo civilizado, em função da criação da propriedade privada. Assim, diferentemente do pensamento liberal, a propriedade privada é observada como estando na base dos males existentes na vida social

– uma tese responsável pela fundação do pensamento democrático moderno e que viria a ser recuperada regularmente pelos críticos da nova ordem capitalista. (op. cit. p. 42)

A *desigualdade social* implica obviamente a impossibilidade de atuação de uma ordem jurídica que disponha, de forma detalhada, as diversas espécies de direitos fundamentais dos quais qualquer cidadão possa, naturalmente, usufruir sem a necessidade de estar sempre recorrendo à Justiça em busca de sua materialização. Temos em nosso país uma Constituição que recebeu o título de “Constituição Cidadã” justamente pela listagem exaustiva de direitos essenciais à vida de cada brasileiro. Infelizmente, a realidade aponta para o desrespeito afrontoso a garantias mínimas de sobrevivência humana como acesso pleno à saúde, à educação, à moradia, ao saneamento básico e à própria liberdade de expressão, afetando, nessa última hipótese, o sagrado direito de escolher livremente o seu representante político, por ter sido vítima, *v.g.*, da denominada “captação ilícita de sufrágio”. Como bem sublinhado pelo ilustre jurista Emerson Garcia:

O rompimento com o regime de exceção e a reconstrução democrática do País, tal qual promovidos pela Constituição de 1988, fazem parte de um processo ainda em curso, sempre dependente do aprimoramento da consciência popular à respeito da real funcionalidade do Estado no relacionamento com o seu elemento subjetivo de sustentação, vale dizer, o povo. O grande desafio a ser enfrentado pelo constitucionalismo brasileiro na promoção dos direitos fundamentais está na efetiva interação lógico-metódica entre os referenciais de plasticidade formal, simbolismo e realidade. Com isso, o extenso rol de direitos fundamentais contemplados em nossa Constituição não só contribuirá para moldar o ambiente sociopolítico como efetivamente se fará sentir na vida de cada brasileiro, de modo que o nosso povo deixe de ver os seus “direitos” como meras obras de arte, vale dizer, belos na aparência mas insuscetíveis de serem tocados ou usufruídos. (op. cit. p. 126)

E, sem o respeito aos *direitos humanos*, a democracia se torna uma utopia, Na esteira desse raciocínio, pode-se vislumbrar e existência de um processo absurdo de democratização da miséria que iguala, no patamar da quase escravidão, seres humanos descartáveis que existem tão somente para a execução das tarefas mais pesadas no âmbito da infraestrutura social:

Entre tais minorias e maiorias excluídas de fato das promessas dos direitos humanos, podem ser facilmente encontrados os negros, as mulheres, os homossexuais, os “loucos”, além dos trabalhadores

pobres das incontáveis periferias do mundo. E não obstante suas condições específicas de exclusão social, não foram poucos os exemplos nacionais em que, senão a totalidade, pelo menos a maioria desses grupos encontrava-se, até a segunda metade do século XX, unida na condição de deserdados até mesmo pela igualdade jurídico-formal. Resumidamente, todos seriam iguais perante a lei, com a exceção de tais grupos. (op. cit. p. 149)

3. Reflexão final: o absurdo seria apenas uma forma subjetiva de encarar a realidade? O posicionamento de Comte-Spomville

Quando resolvi escrever este pequeno artigo, estava convencido de que poderia batizá-lo com o título de “era do absurdo” ou outra expressão semelhante, como se a minha perplexidade diante da injusta realidade que hoje vivenciamos estivesse delimitada por um período histórico determinado; mais especificamente, o que estamos testemunhando nos tempos atuais. A ênfase no *absurdo* recairia, assim, numa espécie de “aqui e agora” protraído num tempo cronológico, vitimizando seres humanos que, por força de uma loteria macabra e por causa de um determinismo inexplicável, estivessem fadados a se travestirem em “Sísifos”, como numa grande encenação da mitologia grega. Nas palavras de Camus, “*Os deuses condenaram Sísifo a empurrar incessantemente uma rocha até o alto de uma montanha, de onde tornava a cair por seu próprio peso. Pensaram, com certa razão, que não há castigo mais terrível que o trabalho inútil e sem esperança*” (op. cit. p. 137). Entretanto, Camus não limitou o *absurdo* a “épocas históricas específicas”. O filósofo francês contemporâneo André Comte-Spomville, apresenta a seguinte interpretação do *absurdo camusiano*:

O mundo, portanto, não é absurdo, o que é absurdo, explica O mito de Sísifo, é “esse confronto entre o apelo humano e o silêncio insensato do mundo”. O fato de o mundo não ter sentido só o torna absurdo para nós, que procuramos um sentido. É por isso que o absurdo é “um ponto de partida”, não um ponto de chegada. Para quem soubesse aceitar o mundo, seu silêncio, sua indiferença, sua pura e simples realidade, o absurdo desapareceria: não porque teríamos encontrado um sentido, mas porque o sentido teria cessado de nos faltar. É a sabedoria última de O estrangeiro: “Esvaziado de esperança, diante desta noite carregada de signos e de estrelas, eu me abria pela primeira vez à terna indiferença do mundo. Experimentando-o tão parecido comigo, tão fraterno, enfim, senti que eu fora feliz e ainda o era...” Isso explica suficientemente o que é o absurdo: não a ausência de sentido, mas seu fracasso ou sua carência. E o que é a sabedoria: a aceitação realizada, não de um sentido, mas de uma presença. (op. cit. p. 5/6)

Referências bibliográficas

CAMUS, Albert. *A Peste*. Tradução de Valerie Rumjanek. Rio de Janeiro: Record, 2020.

_____. *O Mito de Sísifo*. Tradução de Ari Roitman e Paulina Watch. Rio de Janeiro: Record, 2020.

COMTE-SPONVILLE, André. *Dicionário Filosófico*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GARCIA, Emerson. Promoção e Proteção dos Direitos Fundamentais na Constituição de 1988. *Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*. Volume 60, 2016.

HUGO, Victor. *Os Miseráveis*. Tradução de Regina Célia de Oliveira. São Paulo: Martin Claret, 1862.

MONDALINI, Marco. *Direitos Humanos - Breve História de uma Grande Utopia*. São Paulo: Almedina Brasil, 2020.